

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA	
		AE -007 /REITORIA/ 2013	20 fev/2013	1	2

Cria o Programa de Extensão Laboratório de Enfrentamento à Intolerância e Discriminação Religiosa para a Promoção de Direitos Humanos.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de incentivar os Estudos e Pesquisas sobre a Diversidade das Religiões e Enfrentamento à Intolerância e Discriminação Religiosa, Políticas e Direitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa de Extensão Laboratório de Enfrentamento à Intolerância e Discriminação Religiosa para a Promoção dos Direitos Humanos, que tem como objetivos:

- Promover estudos, programas de estágio, projetos de extensão e pesquisas relacionados às temáticas concernentes às religiões, enfrentamento à intolerância religiosa, políticas públicas e direitos humanos, estabelecendo interfaces com áreas de conhecimentos afins, em especial, ciências humanas, ciências sociais, sociais aplicadas e saúde;
- produzir mídia de divulgação científica a partir de projetos de extensão e pesquisa desenvolvidos pelo Laboratório de Enfrentamento à Intolerância e Discriminação Religiosa para a Promoção dos Direitos Humanos;
- desenvolver Cursos de Extensão e Especialização na área de estudos sobre religiões, enfrentamento à intolerância religiosa, políticas públicas e direitos humanos;
- realizar seminários, congressos, mini-cursos, encontros e colóquios, objetivando socializar os conhecimentos produzidos neste campo;
- estabelecer intercâmbios com instituições, a nível nacional e internacional, visando contribuir para a ampliação dos conhecimentos das áreas temáticas do Laboratório;
- realizar convênios e contratos com entidades públicas e privadas, incluindo agências de fomento, para o desenvolvimento de atividades nas áreas afins ao Laboratório, de modo a captar recursos financeiros que viabilizem o pleno desenvolvimento do Laboratório e de suas atividades;
- prestar consultorias a órgãos governamentais e não governamentais em assuntos pertinentes às temáticas associadas ao Laboratório; e
- congrega professores-pesquisadores, alunos de graduação e de pós-graduação, "lato-sensu" e "stricto-sensu", das diversas Unidades Acadêmicas que compõem a UERJ, bem como pesquisadores e docentes externos à Universidade.

R4

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA	
		AE - 007 /REITORIA/ 2013	20 /02/2013	1	2

Art. 2º - O Colegiado do Laboratório é composto por um representante do Instituto de Geografia, do Departamento de Turismo/ IGEOG, do Departamento de História/ IFCH e da Faculdade de Educação.

§ 1º - Este colegiado poderá ser ampliado na medida em que ocorrer a adesão de outras Unidades Acadêmicas da UERJ ao Laboratório.

§ 2º - A cada dois anos o colegiado elegerá um coordenador e um coordenador adjunto entre seus membros, sendo permitida, no máximo, uma recondução consecutiva.

Art. 3º - O Laboratório será subordinado administrativamente à Reitoria e academicamente à Sub-reitoria de Extensão e Cultura (SR3).

Art. 4º - Para seu funcionamento o Laboratório contará com o apoio da Reitoria, da Vice-Reitoria, das Sub-reitorias, do Centro de Educação e Humanidades, do Centro de Ciências Sociais, do Centro de Tecnologia e Ciências e demais componentes organizacionais da UERJ, necessários ao seu funcionamento.

Art. 5º - Caberá à Reitoria a designação do órgão competente para a gestão de cada convênio / contrato.

Art. 6º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 20 de 02 de 2013.



RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
Reitor